ALTERA A DENOMINAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL PARA ?ARLINDO ALBERTO LAMB?, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º ? Pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marechal Cândido Rondon/PR, fica alterada a denominação do Paço Municipal para ***?ARLINDO ALBERTO LAMB?***, em substituição á atual denominação ?Centro Administrativo Municipal 25 de Julho?.

Art. 2º ? Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 026/79, de 16 de abril de 1979 e a Lei Municipal nº 4.175, de 13 de janeiro de 2010.

Art. 3º ? Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2011.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito